



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 23 de agosto de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 36/2019

Processo Administrativo nº 161/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 23 de agosto de 2019

Ângelo Marcos Vigilato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI, CNPJ 22.340.538/0001-88, AVENIDA MARGINAL, Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, INAUGURAL VISANDO A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 05/09/2019.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1120	05.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 23 de agosto de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

ISIS B. VIDAL - GRAFICA -EIRELI

CNPJ 22.340.538/0001-88

ISIS BARBOSA VIDAL

Representante Legal